



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
PROCESSO INTERNO Nº 17.466/2024
PROCESSODE COMPRAS Nº 364/2024
EDITAL Nº 62/2024

Comunicamos a todos os interessados a participarem da Pregão Eletrônico nº **47/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME**, que houve alteração dos itens 5.6.i e 7.27 e inclusão do Anexo X do Edital:

Onde se lê:

5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG –	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
SG –	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
LC –	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.27. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.27.1. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da sessão os seguintes documentos:

7.27.1.1. Apresentar o documento de autorização emitido pela ANVISA para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de saúde dos Estados, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013.

Leia-se:

5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro) e índice de Endividamento (define o endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{RC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

$$IE = AT \frac{PC + PE}{AT} \leq a 0,50$$

7.27 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.27.1. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da sessão os seguintes documentos:

- a)** Apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com sua atividade: fabricação, distribuição de medicamentos. Lei Federal nº 5.991/1973;
- b)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa - AFE expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, do fabricante,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

distribuidor e no que couber, da transportadora. RDC nº 16/2014 – ANVISA;

- I. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74;
- c) Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição emitida pelo Conselho Regional de Farmácia). Resolução nº 577/2013;
- d) Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
- e) Para a comprovação de que trata o item acima, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação.
- f) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
- g) Na hipótese em que a empresa vencedora não for detentora do registro junto a Anvisa como fabricante do produto, esta deverá apresentar declaração de credenciamento como distribuidor emitida pelo fabricante ou indústria detentora do registro ou Declaração de comprometimento de entrega dos medicamentos, conforme Anexo X.
- h) Nos casos em que a empresa vencedora utilizar-se de transporte próprio dos medicamentos esta deverá apresentar Licença Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

para o transporte de produtos de interesse a saúde, ou no caso em que o transporte dos medicamentos for terceirizado, a empresa vencedora deverá apresentar a Licença para o transporte em nome da transportadora a qual irá efetuar a entrega dos medicamentos.

- i) As licitantes deverão apresentar a bula e ou /ficha técnica de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta.

O recebimento da documentação de Habilitação e Propostas se dará impreterivelmente até **08h59m** do dia **07/08/2024**, no site www.comprascaragua.com.br.

- **Cadastramento das propostas:**

Das **09h00m** do dia **25/07/2024** até às **08h59m** do dia **07/08/2024**.

- **Início da Disputa de Preços:**

07/08/2024 às **09h00m**

- **Formalização de Consultas (pedido de esclarecimento e impugnações):**

Até **02/08/2024**.

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

- **Editais e informações:**

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Caraguatatuba, 24 de julho de 2024.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
Secretário Municipal de Saúde